PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício 2025

Ofício nº 036/GP/São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 036, de 22 de maio de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.063.350,01, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 23/05/2025 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/54428. Folha 1 de 4

MENSAGEM DE LEI N.º 036/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 036, de 22 de maio de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.063.350,01, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais n autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser rizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados para a aquisição de

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 23/05/2025 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/54428. Folha 2 de 4

equipamentos, sendo 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) motoniveladora.

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade em geral, especialmente aos que residem na zona rural do município, vez que os equipamentos serão utilizados para a manutenção das estradas, beneficiando os produtores rurais, permitindo tanto o tráfego de pessoas como o escoamento da produção, alavancando a economia local.

De certo, aquisição de tais equipamentos se entremostra importante investimento que merece guarida.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 22 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 23/05/2025 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/54428. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI N° 036 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.063.350,01, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUSPORÉ, Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.063.350,01 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS		
08.001.26.782.0004.2.345.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA		
214 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.063.350,01

Total Suplementação: 1.063.350,01

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 22 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 23/05/2025 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/54428. Folha 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMUP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Memorando 048/2025 SEMUP-SMG 08 de maio de 2025

DE: SEMUP

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

SENHOR PREFEITO

Com atenciosos cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar a abertura de credito especial Fitha 2024. Unidade Gestora: Fundo de Infraestrutura Transporte e Habitação, empenho nº 2025NE0000054 em 06/05/2025 com valor 1.063.350,01 (um milhão e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais e um centavo) O projeto visa a Aquisição de Equipamentos, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Motoniveladora, assim manter as estradas, beneficiar os produtores rurais e alavancar a economia do município de São Miguel do Guaporé/RO

Maria de Fatima Boff

Secr. Municipal de São Miguel do Guaporé

Portaria 009/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Maria de Fatima Boff (CPF ###.###.862-##), em 20/05/2025 - 11:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53196. Folha 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PLANO DE TRABALHO 1/3	ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:				C.G.C. DA ENTIDADE
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				22.855.167/0001-77
ENDEREÇO DA ENTIDADE:				
Av. São Paulo, 1490 Bairro: Cristo Rei				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEX/FAX	ESFERA ADM:
São Miguel do Guaporé	RO	76.932-000	(69)3623-2350	Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO	
	Banco do Brasil		São Miguel do Guaporé	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE			CPF do Dirigente	
Cornélio Duarte de Carvalho			326.946.602-15	
C.I/Órgão Expedidor/data	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA:	
154.720-2 SSP/RO	Prefeito	Administrador		
ENDEREÇO:				
Av. Capitão Silvio, nº 1090, Bairro: Centro - 76.932-000				

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ALR	365 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

O projeto visa a Aquisição de Equipamentos, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Motoniveladora, assim manter as estradas, beneficiar os produtores rurais e alavancar a economia do município de São Miguel do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto visa dar apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário em nosso município e objetiva viabilizar infra-estrutura às comunidades rurais agricultores e suas associações por meio desse plano de trabalho. Na área infraestrutural; necessita constantes investimentos na ampliação e manutenção da Infraestrutura existentes – notadamente na área viária. Entre essas prioridades, destaca-se a constante atenção que damos à recuperação / manutenção da malha viária municipal composta por estradas vicinais que interligam a sede do município às vilas e comunidades rurais.

Apesar do empenho da atual gestão municipal nos deparamo-nos presentemente com o estado de quase intrafegabilidade nas estradas vicinais da zona rural do município. Tais vias apresentam-se esburacadas e suas condições de utilização agravaram-se enormemente após a última estação chuvosa verificada em nossa região. Esses problemas afetam, sobremaneira, a produção agrícola e pecuária do município, visto que, a inexistência de condições de trafego nas linhas da zona rural dificultam o escoamento dos produtos gerados na região. Tais linhas, que são as únicas vias de acesso às áreas produtivas, necessitam de recuperação urgente, de forma a possibilitar o tráfego de veículos, facilitando então além do escoamento agrícola, deslocamento da população rural à sede do município em busca de atendimento médicos, odontológicos, educacional e social. As estradas vicinais a serem recuperadas caracterizam-se como vias de acesso a uma região de razoável produção agropecuária. Tal medida irá, sem dúvida, minorar os atuais problemas de trafegabilidade enfrentados pela população residente na área de abrangência do projeto.

Em vista disso, a administração pública municipal não envidará esforços no sentido de expandir e implantação de obras infraestrutura e garantir assim melhoria e o crescimento na cadeia produtiva, oferecendo qualidade de vida para as pessoas e o desenvolvimento de nossa região e do Estado de Rondônia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PLANO DE TRABALHO 2/3	ANEXO I

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	1.0	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO RODAGEM ESTEIRA, POTÊNCIA 99 HP, COMPRIMENTO DO BRAÇO 2,45 M, LARGURA SAPATAS ESTEIRAS 700 MM, CAPACIDADE CARGA 0,80 M3, TIPO MOTOR DIESEL	Und	01	ALR	ALR/365dias
	2.0	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA 130 HP, PESO 13.000 KG, LARGURA LÂMINA 3.200 MM, ESPESSURA LÂMINA 20 MM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 250 L, TIPO RODA PNEU 14,0" X 24"-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALARME DE RÉ/AR CONDICIONADO	Und	01	ALR	ALR/365dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Material Permanente	1.225.000,00	1.063.350,01	161.649,99
TOTAL GERAL		**1.225.000,00**	**1.063.350,01**	**161.649,99**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PLANO DE TRABALHO 3/3	ANEXO I

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	**1.063.350,01**	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
II	**161.649,99**	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração Direta.**

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Novembro de 2024.
Local e data

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e data

_____
Assinatura do Concedente
DER-RO

Assinado digitalmente por Cornélio Duarte de Carvalho, em 02/12/2024 14:03. CPF: ###.###.602-##. Cargo: Prefeito.

00006

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora
140011 Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação

Número
2025NE000054

Data Referência
06/05/2025

Gestão
14011 Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação

Processo
0009.014121/2024-34

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2025PE000017

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Valor
1.063.350,01 (Um Milhão e Sessenta e Três Mil Trezentos e Cinqüenta Reais e Um Centavo)

Grupo Programação Financeira
442 Investimentos - Auxílios

Tipo Prestação Contas
Convênio

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0845 Empenhar Transferência/Alteração

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
140011 14011 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Importância que se empenha para dar cobertura com celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, para aquisição de 01(uma) escadeira hidráulica e 01 motoniveladora, recurso relativo ao FITHA/2024. Com base na Análise Técnica n.º 101/2024/DER-CLOG (0055913581) TR0016.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
14011

Programa Trabalho
26 451 2106 4115 411501

Função
26 Transporte

Subfunção
451 Infra-Estrutura Urbana

Programa
2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Ação
4115 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS

Subação
411501 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS

Fonte Recurso
1.759.0.08028 Recurso Destinados ao FITHA

Natureza Despesa
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**		**Março**
Abril	**Maio**	1.063.350,01	**Junho**
Julho	**Agosto**		**Setembro**
Outubro	**Novembro**		**Dezembro**

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

SIGEF **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 06/05/2025 às 13:18:21
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora
140011 Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação

Gestão
14011 Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
22.855.167/0001-77 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Endereço Credor
AV SAO PAULO AV SAO PAULO 001490 - - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO - 76932000

Número
2025NE000054

Data Referência
06/05/2025

Processo
0009.014121/2024-34

Nota Empenho Original

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2025PE000017

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Valor
1.063.350,01 (Um Milhão e Sessenta e Três Mil Trezentos e Cinqüenta Reais e Um Centavo)

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Primário

Philipe Rodrigues Maia Leite
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059851271** e o código CRC **0A719864**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.014121/2024-34 SEI nº 0059851271